LEI Nº 5.167, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a **Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino**, a ser comemorada anualmente, no Município de Itaúna, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 19 de junho de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: ISS)